



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



**LEI Nº. 550/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **45.063,14 (quarenta e cinco mil e sessenta e três reais a quatorze centavos)**, mediante a inclusão de rubricas de despesa, das dotações orçamentárias e fontes de recursos abaixo:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	03495*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	4.4.90.52.00	45.063,14
<b>Total</b>						<b>45.063,14</b>

\* 03195 – Atenção Básica

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguinte dotação orçamentária vigente:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.019	03495*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Atenção Básica	3.3.40.41.00	45.063,14
<b>Total</b>						<b>45.063,14</b>

\* 03195 – Atenção Básica

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Julho de 2012.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**